



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

RECOMENDAÇÃO CGMP-AL Nº 001/2020, de 22 de abril de 2020

Recomendação referente a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (COVID-19)

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em todo o mundo;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria do Ministério da Saúde nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que “ declarou emergência em saúde pública de importância nacional”, bem como disponibilizou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação nas Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios, e ainda, nos serviços de saúde pública ou privada como orientação na elaboração de seus respectivos planos de contingência e medidas de respostas;

CONSIDERANDO a edição da Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 CES/CNMP/1ª CCR de 26 de fevereiro de 2020, com o objetivo de fortalecer, fornecer subsídios e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, em relação ao coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Nota Técnica- Coronavírus (Covid 19) do Núcleo de Defesa da Saúde Pública vinculado ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas que fornece subsídio, aporte teórico e jurídico para atuação dos órgãos de execução do Ministério Público de Alagoas, no âmbito de sua atribuição para enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para atuação de forma estratégica e resolutiva;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas já elaborou Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, em janeiro de 2020, visando estabelecer diretrizes de atuação de modo a minimizar o impacto do vírus no território alagoano, mediante ações de vigilância

sanitária e de atenção à saúde de casos suspeitos do Covid 19, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes;

CONSIDERANDO que em 19 de abril de 2020 foi publicado o Boletim do Covid 19 que contabiliza 159 casos confirmados, dos quais 303 casos estão sob investigação, 908 descartados, 30 curados e 15 óbitos, distribuídos os casos confirmados dessa forma: em Maceió 139, Marechal Deodoro 05, Rio Largo 05, Porto Real do Colégio 01, Palmeira dos Índios 01, Boca da Mata 01, Arapiraca 01, Satuba 01, São Miguel dos Milagres 01, Viçosa 01, Murici 01 e Ibateguara 1;

CONSIDERANDO que até a presente data não há informações acerca da efetiva elaboração do plano de contingenciamento por parte dos municípios alagoanos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 127 da CF/88 a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, dentre eles as ações e os serviços de saúde, previstos em seu art. 197;

CONSIDERANDO que são deveres dos membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da LC 15/96 cujo descumprimento hipoteticamente enseja infração disciplinar;

RESOLVE:

Recomendar aos membros do Ministério Público de Alagoas o acompanhamento das ações locais, relativas à prevenção da transmissão do coronavírus e adoção das providências administrativas ou judiciais que daí decorram, seguindo, em anexo, como sugestão de atuação a Nota Técnica elaborada pelo Núcleo de Saúde do Centro de Apoio do Ministério de Alagoas que está em consonância com as diretrizes nacionais elaboradas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió, 23 de abril de 2020.

Cumpra-se.

Publique-se.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral